



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 141

De 3 de setembro de 2013

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e incluídos no Anexo I – Quadro Pessoal Permanente, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, os seguintes empregos públicos:

QUANTIDADE	EMPREGO
03	Psicólogo
07	Escriturário

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 031 do livro competente nº 05 (cinco)